

PODER EXECUTIVO Prefeitura Municipal de Campo Novo de Rondônia -

LEI Nº 762/2016, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016

Revoga a Lei Municipal nº 685 de 28 de outubro de 2014, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO NOVO DE RONDÔNIA: Faço saber que a Câmara Municipal Decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º Fica revogada em sua integralidade a Lei Municipal nº 685 de 28 de outubro de 2014 que trata dos critérios e condições para eleições às funções de Diretor e Vice-Diretor das escolas da rede pública municipal de ensino de Campo Novo de Rondônia.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

OSCIMAR APARECIDO FERREIRA

Prefeito

Publicado no Mural de Editais no Átrio da Câmara Municipal no Dia 20/(2/16 Conforme Art.87 Da Lei Orgânica

> Adriana Bolgenhagen Dir Geral de Adm. Legislativa

Publicado no mural de aditais no Átrio da Prefeitura Municipal no dia 20 / 12 / 6 Conforme Art. 87 da Lei Orgânica.

Autoria do Projeto: Executivo Municipal

